



**casadesarmento**

centro de estudos do património

# Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

## CAPELA DE SANTO ESTÊVÃO.

PASSOS, Abílio de

Ano: 1891 | Número: 8

---

### Como citar este documento:

PASSOS, Abílio de, Capela de Santo Estêvão. *Revista de Guimarães*, 8 (4) Out.-Dez. 1891, p. 161-162.

---

Casa de Sarmento  
Centro de Estudos do Património  
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51  
4800-432 Guimarães

E-mail: [geral@csarmento.uminho.pt](mailto:geral@csarmento.uminho.pt)

URL: [www.csarmento.uminho.pt](http://www.csarmento.uminho.pt)



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons  
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

## CAPELLA DE SANTO ESTEVÃO

---

Por testamento com que falleceu Estevão Vasques, de Guimarães, feito em 9 de outubro de 1371, foi instituída junto á igreja da Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira a capella de Santo Estevão, que tinha um altar que o testador mandára que «depois da sua morte fosse posto junto á sepultura que o cabido lhe tinha dado». Esta foi dotada com uma missa diaria e outras obrigações, ficando usufructuaria dos bens que lhe eram destinados a mulher d'aquelle, Florença Annes.

Diogo Borges, cavalleiro da casa d'el-rei, juiz e contador dos residuos, capellas e hospitaes na comarca d'entre Douro e Minho, diz «que o corpo da capella é situado na crasta pequena da igreja de Santa Maria da Villa de Guimarães, a qual he casa de todo sobre si, parede, grades e porta fixada por chave e he de comprido quatro varas e meia e de ancho tres varas e duas terças».

Existia, pois, junto da Collegiada, da parte de fóra da porta travessa que d'ella sae para o norte e rua de Santa Maria, em terreno que hoje occupa a casa destinada pelo cabido ao sacristão-mór.

Por fallecimento de Florença Annes, e em testamento feito em 2 de novembro de 1383, instituiu administrador das herdades pertencentes a esta capella a seu sobrinho Martim Gonçalves, abbade de S. Clemente de Sande, para, do seu rendimento, satisfazer por sua alma e de seu marido «uma missa quotidiana por capellão que rezasse officio dos finados, e dez libras para casamento de moça parenta, cada anno».

Passou para o dominio da corôa no reinado de D. Manoel, em dezembro de 1498, achando-se lançada no livro das capel-

las da corôa real a fl. 171, e concedida a sua administração ao beneficiado Luiz Antonio da Costa, official da secretaria.

No mesmo livro se declaram alguns administradores que tiveram mercê da corôa, e são:

Fernão de Mesquita, Ruy Mendes de Mesquita em 1534, Estevão Dias em 1547, Diogo Lopes de Mesquita em 1576 e o padre Domingos de Moraes.

D'este destacam-se as seguintes notas:

« Estevão Vaz, marido da dita Florença Annes, edificou primeiro e dotou a dita capella de Santo Estevão, e por morte da mulher lhe deixou muitas herdades e por capellania outra do cabido e ao Mosteiro da Costa, e hum hospital que estivesse sempre provido ».

Não se encontra documento algum que se refira á capella do Mosteiro da Costa nem tão pouco ao hospital, — parece-me terem ficado só em verba de testamento.

Anna Gomes houve mercê em 1698 por carta registrada no livro d'ellas a fl. 40, e Luiz Antonio da Costa Pego em 15 de janeiro de 1750.

O seu rendimento annual era lotado nos assentos da corôa em 80\$000 reis, consistindo em varios fóros e rendas de propriedades de casas e terras, foreiras á mesma capella, de que tem o dominio directo, e o administrador percebe o rendimento e laudemios das vendas e luctuosas estabelecidas nos prazos, estando em 1800 as obrigações limitadas á fabrica da capella, que era muito pequena, e á satisfação de 300 missas rezadas e celebradas n'ella em cada anno.

O D. Prior da Collegiada, D. Luiz de Saldanha e Oliveira, 58.<sup>o</sup> em numero, obteve em 1800 de D. João, principe regente, a mercê dos rendimentos da mesma capella para se applicarem ao augmento dos ordenados de nove capellães antigos, excluindo um que então mais se estabeleceu, ficando o mesmo D. Prior e seus successores obrigados a fazerem cumprir pelos capellães o encargo de 300 missas em que era gravada.

E n'estas condições se encontra hoje sob a administração da curaria da Collegiada, estando remidos a maior parte dos fóros.

Da capella nada existe, a não ser a imagem de Santo Estevão, muito desfeita e de má escultura.